

# DA CONSIDERABILIDADE MORAL DOS SERES VIVOS: A BIOÉTICA AMBIENTAL DE KENNETH E. GOODPASTER\*

SÔNIA T. FELIPE

UFSC (Brazil) / UL (Portugal)

## Abstract

This paper examines the critical arguments presented by Kenneth E. Goodpaster against Singer and Frankena, who choose sentience as a moral criterion to define members of a moral community. Goodpaster sees limits in adopting the sentience criterion to found a genuine environmental ethics. According to him, the only authentic principle to found a genuine environmental ethics should be the life criterion.

**Key words:** Life, Sentience, Environmental Ethics, Interests, Vulnerability, Moral Considerability

## Resumo

Este artigo reconstitui a crítica e os argumentos de Kenneth E. Goodpaster contrários à proposta ética de Singer e Frankena, cujo critério definidor da linha divisória para a constituição da comunidade moral é a senciência. Goodpaster encontra limites no critério da senciência, por não ser apto a fundamentar uma ética genuinamente ambiental. Para o autor, o único critério de considerabilidade moral, apto a fundar uma ética ambiental genuína é o da *vida*.

**Palavras-chave:** vida, senciência, ética ambiental, interesses, vulnerabilidade, considerabilidade moral

## Introdução

Os padrões tradicionais de fundamentação das propostas éticas, que procuraram ao longo de nossa tradição milenar orientar as ações humanas para que resultem em benefício geral, têm fracassado, sempre que se busca neles uma orientação para guiar decisões e ações que podem afetar interesses de seres vivos não-humanos.

Do ponto de vista moral tradicional, todas as espécies vivas existem apenas para servir à forma de vida humana. E justamente a defesa dessa tese concorre para o fracasso da filosofia moral tradicional, pois não impõe restrição alguma à forma de vida humana digna do privilégio de apropriar-se das demais espécies vivas. Esse erro da filosofia moral tradicional tornou-se mais evidente do que nunca, nas três décadas mais recentes da história humana.

Temos, hoje, por conta da tradição moral milenar da qual somos signatários, herdeira das religiões, das ciências e das filosofias mais influentes ao redor do planeta, um trilema moral. Se há valor na vida de um determinado ser, provavelmente esse valor está presente na de outros, por exemplo, na dos minerais, vegetais e animais, não apenas na vida dos seres da espécie *Homo sapiens*. Se esse valor é constitutivo da vida, ele não depende, então, do *modo de vida humano*, pois este não é o

mesmo para todos os indivíduos da nossa espécie.

Dizer que há valor, na vida, remete-nos à idéia do valor da vida mesma. Esta, apresenta-se em espécies e formas diversas. Se o valor é da vida, a configuração biológica e a aparência exterior do ser vivo não devem contar, nem para mais nem para menos, como moeda de troca, para o acesso a esse bem chamado respeito pela vida. A aparência exterior, ou a configuração biológica de um organismo vivo não devem contar moralmente, porque o valor da vida não pode depender de algo que constitui o aspecto do corpo vivo, pois este só aparece por causa da vida mesma. O corpo não é a causa da vida. Ele é a configuração específica na qual a vida mesma se expressa.

Se o valor moral é um valor invariável, e se a vida determina esse valor, a vida, seja na configuração vegetal, animal não-humana, ou humana, tem, pois, valor moral. Se, por outro lado, a ética deve servir para preservar o que tem valor, nos seres que podem ser afetados por nossos atos, não há como defender critérios discriminadores para preservar o mesmo valor, somente porque a aparência ou forma de expressão na qual a vida se manifesta não é padronizada por nenhum dos critérios que elegemos, tradicionalmente, como definidores do valor da vida mesma, na forma humana de sua expressão.

Mas, o que parece tão simples na fala, acaba por detonar a concepção do valor da vida na perspectiva hierárquico-antropocêntrica, defendida pela filosofia moral tradicional. Na contracorrente da moral vigente, há que investigar os limites da argumentação tradicional e buscar redefinir a ética, caso se tenha o intuito de tornar coerente, com um mesmo princípio moral, a interação dos seres humanos uns com os outros, e desses com as demais espécies vivas. Isso dá algum trabalho.

### **O esforço crítico**

Crítérios para definir o caráter dos membros da comunidade moral, tais quais os da razão, consciência, linguagem e pensamento, caros à tradição, são abandonados pelos éticos críticos, por exemplo, por Peter Singer, Kenneth E. Goodpaster, Tom Regan e Paul W. Taylor. Se a capacidade racional, a linguagem conceitual e o pensamento lógico forem critérios morais distintivos, isto é, indicadores de quem é digno de consideração moral, ou não, esses critérios excluem do âmbito da comunidade moral não apenas *todas as espécies vivas não-humanas*, mas também muitos humanos que não possuem as habilidades típicas, ou que já as perderam, por doença, idade ou acidente. Considerando-se que a ética e a justiça são a expressão máxima da razão humana, norteadas pelo princípio da igualdade, a discriminação moral de seres semelhantes, por parte dos humanos, deve ser questionada.

A perspectiva crítica à moral tradicional, indica outros critérios para definir quem deve ser considerado digno de respeito: a vida (Kenneth E. Goodpaster, em *On being morally considerable*), a interdependência biótica (Aldo Leopold, em *The Land Ethics*), a autonomia prática, ou liberdade

de mover-se para autoprover-se de acordo com sua espécie (Peter Singer, em *Libertação Animal; Ética Prática, Vida Ética*), a vulnerabilidade ou o valor inerente (Tom Regan, em *The Limits and Possibility of an Environmental Ethics; All that Dwell Therein; The Case for Animal Rights; Defending Animal Rights; Jaulas Vazias*; e Paul W. Taylor, em *Respect for Nature*).

A adoção de qualquer desses critérios propostos acima, implica na redefinição da ética tradicional. Se a *vida*, a *liberdade* e a *vulnerabilidade* são critérios morais relevantes, e, se o sujeito moral deve considerar os sujeitos dessas características merecedores de apreço moral, suas decisões, projetos, ações e interações não podem violar nem prejudicar sujeitos vivos, livres e vulneráveis, pois essas características incluem no âmbito da comunidade moral todos os que as possuem, ainda que apenas na condição de pacientes e não de agentes morais (Paul Taylor).

O grande desafio posto à ética, hoje, é o de considerar a existência não apenas de *sujeitos morais racionais*, conforme o dita a tradição, mas também de *sujeitos morais naturais*. O reconhecimento da existência de sujeitos morais naturais rompe a barreira da racionalidade, que impediu a admissão e permanência de seres destituídos de razão na comunidade moral humana. Tidos como meros objetos, todos os seres vivos foram considerados, desde os textos mais antigos do judaísmo, objetos da propriedade humana, a serviço dos negócios humanos. Ao considerarmos apenas os interesses de sujeitos morais racionais, nos acostumamos mal, a usar tudo o que nos cerca sem nos questionarmos sobre seu valor moral. Se consideramos o valor da vida de *sujeitos morais naturais*, tudo precisa ser revisto.

Seguindo-se Goodpaster, a vida é condição moral necessária e suficiente para que limites à liberdade humana de intervir no ambiente natural e social de qualquer espécie, sejam estabelecidos.

O fato de não poder estar vivo, a não ser ligado à cadeia vital de todos os demais seres, para Aldo Leopold, constitui critério suficiente para definir o limite dos empreendimentos humanos que afetam a vida de quaisquer espécies. Um projeto humano que interfere na cadeia vital, destruindo a rede dessa cadeia, torna-se moralmente injustificável.

Peter Singer considera a capacidade de sentir consciente, designada *senciência*, a forma típica de expressão de seres que necessitam mover-se para prover-se, não apenas biológica, mas também emocionalmente. A necessidade de movimento, orientado por emoções, para provimento da própria vida não caracteriza somente seres da espécie *Homo sapiens*, mas todos os capazes de percepção.

Com base na *senciência*, Singer estabelece o princípio ético que deve orientar as decisões e ações de sujeitos morais: o da igual consideração de interesses semelhantes. Esse princípio de igualdade, tem, para Singer, validade universal, pois aplica-se à proteção de todos os seres sencientes. A integridade de um ser senciente não pode ser violada em favor dos interesses de quaisquer outros seres, sencientes ou não. Interesses sencientes são da mesma ordem. Violar uns, para beneficiar outros, é discriminar uns, em favor de outros. Se a discriminação se dá em nome da espécie biológica, essa discriminação é

“especismo” (Ryder, 1973), uma forma de preconceito análoga ao racismo e ao sexismo.

### **Limites dos critérios da vida e da senciência**

Tom Regan e Paul Taylor consideram impossível adotar simplesmente o critério da vida para estabelecer deveres morais positivos e negativos. Na ética, há pelo menos quatro deveres: negativos (não-privação); positivos (beneficência); diretos (argumento do valor direto); indiretos (argumento do valor indireto do sujeito afetado pela ação). O reconhecimento de cada um desses deveres implica em aceitar a imposição de limites à, ou em ampliar a liberdade dos sujeitos morais.

Quando se define um critério para estabelecer quem são os membros da comunidade moral, necessariamente está-se a definir o alcance dos deveres de beneficência e de não-privação, e a indicar-se, direta ou indiretamente, a razão moral pela qual a não-privação ou a beneficência tornam-se deveres para o agente moral. Por exemplo: ao escolher a posse da razão, linguagem, consciência e pensamento como critérios para definir o âmbito da comunidade dos seres dignos de consideração moral, a tradição indicou os seres em relação aos quais temos deveres positivos (de ajuda, assistência, proteção, fomento) e negativos (não-privação). Ao mesmo tempo, deixa clara a razão pela qual não devemos, do ponto de vista ético, privar tais seres das condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento e expressão de vida: por seu valor moral.

Conseqüentemente, se adotamos *a vida*, conforme o propõe Goodpaster, como critério ético universal, geral e imparcial, devemos reconhecer, então, que temos deveres morais positivos e negativos, deveres de proteção, assistência e não-maleficência, em relação a todas as espécies e a todos os seres vivos. Essa proposta acarreta uma responsabilidade moral absoluta, não apenas pela preservação da vida, mas pelo fomento do bem-estar de todas as espécies vivas ao redor do planeta.

A adoção de um critério moral, seja ele qual for, implica no estabelecimento de limites à liberdade humana, impostos pelos deveres positivos e negativos, em relação aos seres incluídos na comunidade na qual os sujeitos ou agentes morais tomam suas decisões e buscam realizar seus propósitos. O critério substancial de qualquer princípio ético é o bem que sujeitos morais racionais devem fazer para os afetados por suas ações, ainda que essas afetem somente sujeitos naturais.

No entanto, a senciência, proposta por Singer, parece insuficiente para enfrentar a necessidade de impor limites à liberdade humana, nos casos nos quais os seres humanos podem fazer mal a outros seres vivos sem causar-lhes dor alguma, e sem tirar-lhes a vida. Uma vida pode ser privada das condições necessárias à sua expressão plena, específica, sem necessariamente representar dor àquele sujeito privado dessas condições. Por essa razão, Tom Regan leva em conta não somente a senciência, mas a vulnerabilidade ao dano. Na perspectiva de uma ética genuinamente ambiental, o que o sujeito moral racional deve levar em conta, ao agir, é a *vulnerabilidade dos sujeitos morais naturais* aos desdobramentos de seus atos.

Regan e Taylor concordam com Goodpaster e Singer de que há urgência moral em se impor limites à liberdade humana de tirar a vida de seres sencientes, como se esses fossem meras coisas, objetos. Mas preocupam-se igualmente com o fato de que a ética, pela exigência de generalidade estabelecida para a constituição de um princípio moral válido, deve estabelecer padrões para guiar as ações humanas em todas as suas dimensões. E as ações humanas podem afetar não apenas os seres dotados de sensibilidade e consciência, mas também outros seres, destituídos da capacidade de sofrer, mas capazes de serem afetados negativa ou positivamente pela interação de outros seres vivos, incluindo-se os humanos.

Tirar a vida e causar dor e sofrimento são ações humanas que devem ser reguladas por um princípio moral. Mas, há uma infinidade de outras ações que causam mal, ou danos, conforme o alerta Tom Regan, a outros seres vivos, sem tirar-lhes a vida nem causar-lhes dor e sofrimento. Para orientar essas ações, na verdade a maior parte das interações humanas com outras espécies vivas, não basta proibir matar, nem proibir causar dor e sofrimento. Além da proibição de matar e causar dor, há que proibir outras formas de interação *maldosas*, que não resultam em dor nem em morte.

Para Regan e Taylor, a senciência, numa vida, pode ser um critério suficiente, mas não necessário para se exigir respeito aos interesses de pacientes morais naturais. Ambos propõem o critério da *vulnerabilidade*. Esse critério pode ser compreendido do seguinte modo: mesmo incapaz de praticar ações morais, no caso de ser destituído de razão, um ser pode sofrer em consequência da intervenção indevida de sujeitos racionais em seu ambiente natural e social. Mesmo sem poder moral algum, seres destituídos de razão – pacientes morais naturais – podem sofrer todo tipo de exploração, abuso, maus-tratos, privação, restrição e, finalmente, morte, sem poder defender-se desses atos.

Na perspectiva de Regan e de Taylor, todos os seres que podem ser afetados por interações humanas, ainda que essas não lhes causem dor, devem ser considerados membros da comunidade moral, pelo menos na condição de *pacientes morais*. A razão pela qual são incluídos na esfera da consideração moral não é o fato de serem vivos, mas o de poderem ser prejudicados pelas ações de sujeitos morais. Adotando-se essa perspectiva, a da vulnerabilidade ao dano, a ética abre-se para incluir interesses de seres naturais não-rationais e não-sencientes, por exemplo, animais não-humanos e ecossistemas. Há uma diversidade de interesses não redutíveis aos interesses da senciência e da racionalidade que a ética deve hoje considerar. Ao sujeito desses interesses denomino, então, paciente moral natural. Ainda não encontrei na literatura ética essa designação. Emprego-a pela primeira vez, neste momento.

O critério da senciência, adotado por Jeremy Bentham e por Peter Singer para a defesa ética dos animais, não basta para impedir ações invasivas, violentas ou destrutivas que afetam a qualidade de vida de seres ou espécies vulneráveis, tidas como não pertencendo à comunidade dos agentes morais racionais. Para Regan e Taylor, seres destituídos de consciência e seres sensíveis e conscientes podem ser prejudicados, sofrer danos, ainda que não sintam dor.

Ao conceder um estatuto diferenciado para o dano, distinguindo-o da dor e do sofrimento, a ética de Tom Regan introduz um critério mais abrangente do que o da senciência, adotado por Peter Singer, para configurar os deveres morais negativos, permitindo compreender a necessidade de ampliar a comunidade moral humana e contemplar os interesses de seres que não se assemelham à espécie *Homo sapiens* em sua configuração biológica, fisiológica e psicológica, mas podem ser danificados, prejudicados, pelas ações dos sujeitos racionais: os sujeitos morais naturais.

### **Exigências formais e substancial de um princípio ético**

Se é verdade que nenhuma das tentativas de crítica à filosofia moral tradicional fracassa inteiramente, também é verdade que nenhuma delas tem sido bem sucedida, até o presente momento. A ruptura com o modelo da filosofia moral tradicional requer esforços de diferentes perspectivas. É preciso analisar detidamente o alcance e os limites de cada uma dessas abordagens críticas à filosofia moral tradicional.

O aparato formal requerido, quando se trata da questão ética, pode ser resumido nos seguintes termos: um princípio ético deve passar pelo crivo de três exigências formais, e uma substancial. Universalidade, generalidade e imparcialidade constituem exigências formais de um princípio com pretensão de validade moral universal. Benefício aos afetados pela ação, a exigência substancial do mesmo. Pode-se examinar se um princípio ético tem validade ou não, do ponto de vista filosófico, à luz dessas quatro exigências.

O critério da universalidade é uma exigência estabelecida ao modo como o sujeito moral opera, ao decidir-se por um princípio, e não por outro, antes de tomar a própria decisão ética. É, pois, uma exigência estabelecida para aqueles que tomam decisões e formulam juízos morais. O princípio ético adotado para regular essas decisões deve ser de tal natureza que permita a qualquer sujeito racional compreender e aceitar sua validade universal.

O critério da generalidade, refere-se à natureza mesma do princípio, à sua aptidão para orientar decisões em situações diversas, não apenas numa determinada área da ação. A generalidade do princípio é constatada quando o aplicamos para tomar decisões em âmbitos diferentes, por exemplo, nas questões ambientais, nas relações profissionais, na concepção política de justiça. O princípio da não-maleficência, o da igualdade, o da preservação da vida são bons exemplos de princípios gerais aptos a nos ajudarem a tomar decisões em diferentes contextos morais.

A imparcialidade, terceiro critério de um princípio genuinamente ético, exige do sujeito que julga a validade moral de uma ação, a capacidade de distanciar-se de seus próprios interesses, de não favorecer-se pessoalmente com a decisão que será tomada, especialmente quando ela implica em malefício para outros, os que serão afetados por ela. O critério da imparcialidade, em outras palavras,



não admite a separação dos benefícios e externalidades da ação. Quem quer o benefício deve custear a externalidade. Geralmente ocorre o contrário disso. Em nossa tradição moral, todo esforço é feito para calcular como obter o máximo de vantagens sem arcar com os custos ou externalidades das mesmas. Nessa perspectiva não-ética, uns ficam com o bem-bom, enquanto aos outros resta apenas o resíduo, o lixo, o poluído, o esgotado, e tudo o mais de negativo que essa divisão injusta acarreta.

A quarta exigência, substancial, refere-se aos afetados pela ação, não aos sujeitos da mesma. Mesmo passando pelo crivo das três primeiras exigências, um princípio ético ainda pode ser um fracasso, caso viole a finalidade da ética, qual seja, a de beneficiar os afetados pela decisão ou ação de sujeitos morais.

### **Da considerabilidade moral**

Na mesma perspectiva de Tom Regan, Kenneth E. Goodpaster reconstitui os argumentos críticos à filosofia moral tradicional, a fim de reunir material que possibilite a proposta de uma ética ambiental. Nesse afã, encontra duas perspectivas distintas: a de Kant<sup>1</sup>, centrada no sujeito moral, e a de G. J. Warnock<sup>2</sup>, centrada no paciente moral. Para Warnock, princípios morais devem ser aplicados da perspectiva do paciente moral, isto é, daquele que será afetado pelas ações do agente moral, não da perspectiva desse. Mas, para isso, é preciso que o agente moral reconheça ao paciente a *considerabilidade moral*<sup>3</sup>.

A preservação da biodiversidade natural exige uma redefinição da perspectiva a partir da qual se define o critério da *considerabilidade moral*: a do paciente moral. Levando-se em conta a necessidade atual de redefinir a moralidade humana, duas exigências se põem claramente, no entender de Goodpaster: a primeira, identificar a natureza do bem que a moral visa promover, levando-se em conta o “paciente” moral, seu próprio bem, não o do agente moral. A segunda, indicar a abrangência da consideração moral e a aplicação de suas regras práticas em contextos específicos<sup>4</sup>. Goodpaster ocupa-se da primeira exigência, nos argumentos aqui reconstituídos, deixando para outro momento a análise da aplicação prática dessa definição em casos concretos.

Goodpaster reconhece tanto a tradição moral herdada do humanismo kantiano, quanto do utilitarismo humeano, ambas do século XVIII, como aptas a fundamentar apenas a moralidade de agentes egoístas. Ambas são incapazes de oferecer subsídios para a construção de uma ética da biodiversidade natural, pois, ou elegem o critério da razão, ou o da sensibilidade, ao definirem os sujeitos “dignos de consideração moral”<sup>5</sup>.

Ao invés de privilegiar e proteger apenas sujeitos sensíveis, ou racionais, Goodpaster defende outro critério para definir a considerabilidade moral: simplesmente, “ser vivo”. Esse, aplica-se tanto a entidades individuais, quanto a ecossistemas. Não é a relevância das experiências de dor e prazer que

leva Goodpaster a abandonar a filosofia moral tradicional, mas o fato de essa ignorar que o universo da considerabilidade moral não se reduz à experiência da dor e do prazer nem à alegria e tristeza dos membros da comunidade moral afetados por nossas ações<sup>6</sup>.

### **Considerabilidade moral, direitos morais**

A tradição moral criticada por Goodpaster reconhece deveres morais somente em relação a sujeitos de direitos morais. Para o autor, a *considerabilidade moral* não deve ser atrelada à posse de direitos. Se a moral é a forma humana de preservar o valor, esse não deve ser confundido com o que a lei impõe respeitar.

A lei resulta do reconhecimento de um valor a ser preservado, não o contrário. Algo tem valor, e por isso cria-se uma lei: para estabelecer o dever de preservá-lo.

Goodpaster lembra que na tradição moral já foram discriminados os negros, as mulheres, as crianças, os deficientes. Ninguém se ocupava de explicar sua natureza. Concluía-se que não eram dignos da consideração moral, e faziam leis permitindo seu uso e até abuso. Sem uma crítica das convicções meta-morais, não há como avançar na redefinição da abrangência moral de nossos deveres.

Animais e ecossistemas são igualmente prejudicados pelo conservadorismo moral vigente. Por isso a resposta à pergunta, “de quem se pode dizer que é digno de consideração moral?”, implica na aceitação do critério “estar vivo”. Se não há vida, não há considerabilidade moral alguma. Se, do fato de estar vivo deduz-se um valor, então a resposta à segunda pergunta deve abranger, por uma questão de coerência, todos os seres dotados dessa característica, a vida. Mas, no caso de conflito, a “importância ou considerabilidade moral” será contrabalançada pela “relevância” moral das vidas em questão<sup>7</sup>.

De acordo com a ética kantiana, “para X merecer consideração moral de A, X deve ser uma pessoa racional”. O critério da posse da razão é extremamente restritivo: elimina crianças, deficientes mentais adultos e outros seres<sup>8</sup>, do âmbito da comunidade dos seres dignos de respeito moral. Na tentativa de salvar dessa crítica o critério moral kantiano, criou-se a teoria da potencialidade. O princípio kantiano pode ser compreendido, então, desse modo: “Para todo A, X merece consideração moral se e somente se é uma pessoa humana racional ou uma potencial pessoa humana racional”. Citando Warnock, Goodpaster lembra: crianças e imbecis são racionais apenas potencialmente; mas não é essa a razão pela qual não os maltratamos.

A questão da estatura moral de agentes e pacientes morais deve ser posta em outros termos. A responsabilidade moral, é verdade, só pode ser pensada em seres dotados de razão. Mas, a considerabilidade moral, não. Goodpaster resume a tese de Warnock: “... do mesmo modo como a



capacidade para alguém ser considerado agente moral deriva de sua capacidade de aliviar o mal, [...] sendo essa a razão pela qual a responsabilidade moral se restringe apenas a seres racionais, ser ‘um beneficiário’ legítimo da ação moral é capacidade derivada da capacidade de *sofrer* o mal causado pelo agente – e por essa razão a condição de paciente moral não se restringe a seres racionais, nem mesmo a membros potenciais dessa classe.”<sup>9</sup>

Nesses termos, o critério da considerabilidade moral é definido pela capacidade de sofrer. Para Warnock, o objetivo da ação moral é melhorar a condição do afetado pela ação. O autor estende o alvo para incluir não-humanos<sup>10</sup>. Essa é a mesma concepção de ética defendida por W. K. Frankena e por Peter Singer. Ambos enfatizam a senciência como requisito mínimo para a inclusão de animais não-humanos no âmbito da consideração moral<sup>11</sup>.

Para Warnock e Singer, a inexistência de senciência destitui o ser vivo da condição de sujeito do mal ou do bem que lhe pode ser causado, portanto, da condição de “sujeito beneficiário” da ação moral. Em não havendo um sujeito capaz de receber o benefício, não há qualquer dever moral, por parte de outro sujeito, em propiciar o bem. Goodpaster concorda com Warnock e Singer num ponto: a capacidade de sofrer é requisito *suficiente* para se incluir um ser no âmbito da consideração moral. Mas discorda deles, noutro: esse não é um requisito *necessário*.

Singer defende que além da senciência não há nada a ser levado em conta, moralmente, da perspectiva do ser implicado na ação, embora continue a haver, *indiretamente*, razões para não tirar sua vida, caso haja um sujeito senciência que possa vir a sofrer com sua morte ou extinção. Para Frankena, somente a potencialidade para a senciência nos leva a crer que devemos respeito a seres não-sencientes<sup>12</sup>.

Três questões merecem ser elaboradas, sob a perspectiva da adoção do princípio da vida como critério para se estabelecer a considerabilidade moral de seres vivos:

1) A questão da concorrência de significância moral entre seres vivos de naturezas distintas, por exemplo, plantas, animais não-humanos, e humanos.

2) A variação temporal da significância moral da vida, por exemplo, a relevância moral da vida em seu estado inicial, jovem, adulto, idoso, em qualquer espécie animal não-humana, vegetal e humana.

3) A relação do todo e suas partes, ou dessas para com aquele, por exemplo, a das folhas para a árvore, a de indivíduos para o grupo, a dos membros para o corpo<sup>13</sup>.

Embora Goodpaster encerre seu artigo deixando essas questões em aberto, recomenda que sejam elaboradas à luz da ética ambiental de Aldo Leopold<sup>14</sup>.

### **Ética para a comunidade biótica**

A humanidade só evolui eticamente, assim o entende Leopold, quando estabelece critérios para

definir limites à liberdade daqueles que só pensam em obter vantagens de suas interações bióticas. Uma ética ecológica limita a liberdade de agir, em nome dos interesses da comunidade biótica. Filosoficamente, a ética privilegia a perspectiva humana individual. A tradição moral religiosa e filosófica não propõe uma ética da interação humana com a terra, os animais e as plantas. A “terra, como as garotas escravas de Odisseu, ainda é propriedade. A relação com a terra ainda é estritamente econômica, incorporando privilégios, mas não obrigações”, escreve Leopold<sup>15</sup>.

Uma ética ecológica baseia-se numa premissa muito simples: a de que “o indivíduo é membro de uma comunidade de partes interdependentes. [...] A ética da terra simplesmente amplia os limites da comunidade moral. Ela inclui solos, águas, plantas e animais, ela engloba o todo: a terra”.<sup>16</sup>

Ao definir o novo parâmetro ético da humanidade, Leopold introduz o conceito de “comunidade biótica”. Ele sugere que a história da humanidade, dos feitos bélicos aos econômicos, seja re-escrita, à luz da perspectiva biótica. Se nenhuma ação humana é possível, a não ser no âmbito de uma comunidade biótica determinada, essa estabelece uma concepção nova do papel do ser humano no planeta: “de conquistador da comunidade-terra, torna-se membro comum e cidadão da mesma.” Conseqüentemente, a relação do ser humano para com seus semelhantes deve ser pautada pelo mesmo princípio que rege a ética da relação com a comunidade biótica, o do respeito pela vida<sup>17</sup>.

Ao indicar a leitura de Aldo Leopold, Goodpaster claramente se posiciona na linha dos defensores de uma ética genuinamente ambiental, uma ética do respeito pela biodiversidade, não de uma ética de gerenciamento da terra ou do manejo dos animais para propiciar vantagens econômicas àqueles que os exploram<sup>18</sup>.

### **Éticas biocêntricas**

Em seu livro, *Respect for Nature*, Paul W. Taylor resume as quatro convicções inerentes à perspectiva ética biocêntrica:

1. Humanos são membros da comunidade viva terrestre nos mesmos termos em que o são as demais coisas vivas dessa comunidade;
2. A espécie humana e as demais são elementos integrados de um sistema tal, que a sobrevivência de cada uma delas, sua chance de estar bem ou mal, na vida, não depende apenas de condições ambientais físico-químicas, mas da interrelação com as demais coisas vivas;
3. Todos os organismos são alvos finais da vida. Nesse sentido, cada um é um indivíduo único buscando, a seu modo, seu próprio bem;
4. Os seres humanos não são inerentemente superiores às outras coisas vivas<sup>19</sup>.

Taylor refere-se a elementos que sustentam a proposta ética biocêntrica, “crenças”, por exemplo. Mas seu apelo é absolutamente racional. Sujeitos morais, por serem racionais, informados e conscientes

da realidade, aceitam sua proposta. A imparcialidade do juízo moral sobre a similaridade de todos os organismos vivos torna-se marca característica da ética biocêntrica. A nenhum ser vivo é atribuído maior valor intrínseco do que a outro, quando se considera sua necessidade de buscar o próprio bem, a seu próprio modo. Assim, escreve Taylor, “consideramos a realização do bem de animais e plantas algo que deve ser valorizado como um fim em si mesmo. Na condição de agentes morais, vemo-nos sob a exigência ética de considerar igualmente o bem de todas as espécies vivas, humana e não-humanas, pelo bem de si mesmas.”<sup>20</sup>

A filosofia moral tradicional, de acordo com os argumentos aqui reconstituídos, não tem fundamento algum para continuar a defender que todas as espécies de vida vivem para servir aos interesses humanos. Sua única chance de sobreviver às críticas que lhe têm sido feitas na história da filosofia mais recente, é reconhecer que todas as espécies vivas existem para se constituírem igualmente como sujeitos morais naturais vivos, e realizar o bem específico à sua natureza.

A finalidade da biodiversidade terrestre não se reduz a servir interesses do mercado, simplesmente traduzidos pelos quatro elementos que ocupam a economia humana: produção, distribuição, troca e consumo. Uma ética da biodiversidade deve questionar principalmente a destruição, o descarte da vida.

Em não se encontrando um argumento moral para justificar a destruição da biodiversidade em nosso planeta, não há como justificar moralmente a forma de nossa espécie de vida, nem o ritmo de consumo hedonista egoísta ao qual tanto nos afeiçoamos nas duas décadas mais recentes da história.

## Notes

\* Este artigo resulta de estudos e pesquisa realizados ao longo dos semestres, 2005.2 e 2006.1, nos quais tive oportunidade de orientar seminários em ética prática, nos programas de Pós-graduação em Filosofia e Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da UFSC, nas disciplinas, Teorias da Justiça, Ética Ambiental e Tópicos Especiais em Ética. Uma versão deste artigo foi apresentada no seminário, Ética Ambiental e Conservação da Biodiversidade, organizado pelos professores Artur Andriolo e Vitória Peres [*in Memoriam*], na Universidade Federal de Juiz de Fora, MG, em 31/3/2006. O trabalho de pesquisa que resultou na redação deste artigo não tem apoio financeiro do CNPq. Para a realização do mesmo, tenho destinadas 10 horas semanais de trabalho, no Departamento de Filosofia da UFSC. Os livros aqui citados, foram adquiridos pessoalmente, para a realização da pesquisa. Gostaria de agradecer a Julia Aschermann Mendes de Almeida, Leon Farhi Neto, Paulo Benincá de Salles, Rodrigo Cândido Rodrigues, Silvio Luiz Negrão e Vicente Volnei de Bona Sartor, o empenho demonstrado ao longo dos semestres nos quais o projeto de pesquisa em Ética e Justiça Ambiental foi realizado. Sem sua disposição para o trabalho e sua lealdade para com o projeto, não poderíamos ter produzido os textos ora publicados neste volume.

<sup>1</sup> “(1) Para *A*, *X* merece consideração moral de *A*, significando *A*, todos os agentes morais racionais, e ‘consideração’ moral sendo construída de forma ampla para abranger as formas mais básicas de respeito prático por *X* (não se restringindo à posse de direitos por *X*).” Goodpaster: BMC, p.56.

<sup>2</sup> GOODPASTER, Kenneth E. On Being Morally Considerable. In: ZIMMERMAN, Michael E. (Gen. Editor) and CALLICOTT, J. Baird; SESSIONS, George; WARREN, Karen J.; CLARK, John. *Environmental Philosophy. From Animal Rights to Radical Ecology*. New Jersey: Prentice Hall, [1993] 1998, p. 56-70. [Citado Goodpaster: BMC, p. ]

<sup>3</sup> Cf. *The Object of Morality*, NY: Methuen, 1971, p. 148, apud Goodpaster: BMC, p. 56.

<sup>4</sup> Goodpaster: BMC, p. 57.

<sup>5</sup> Goodpaster: BMC, p. 57.

<sup>6</sup> Goodpaster: BMC, p. 58.

<sup>7</sup> Goodpaster: BMC, p. 60.

<sup>8</sup> Goodpaster: BMC, p. 61.

<sup>9</sup> Warnock, G. J. *The Object of Morality*, NY: Methuen, 1971, p. 151, apud Goodpaster: BMC, p. 61.

<sup>10</sup> Goodpaster: BMC, p. 62.

<sup>11</sup> Goodpaster: BMC, p. 62.

<sup>12</sup> Goodpaster: BMC, p. 62.

<sup>13</sup> Goodpaster: BMC, p. 69.

<sup>14</sup> Goodpaster: BMC, p. 69. Cf. Aldo Leopold, *A Sand County Almanac*, escrito em 1949, especialmente o artigo, “The Land Ethic”. New York: Ballantine Books, 1970. [Citado Leopold: ASCA].

<sup>15</sup> Leopold: ASCA, p. 238.

<sup>16</sup> Leopold: ASCA, p. 239.

<sup>17</sup> Cf. Leopold: ASCA, p. 240-241.

<sup>18</sup> “As éticas de uso da terra ainda são governadas completamente por interesses econômicos, do mesmo modo como o foram as éticas sociais do século XIX.” Leopold: ASCA, p. 245.

<sup>19</sup> Taylor, Paul W. *Respect for Nature*. NJ: Princeton University Press, 1986, p. 99-100. [Citado Taylor: RN].

<sup>20</sup> Taylor: RN, p. 157-158.

## Referências Bibliográficas

FELIPE, Sônia T. (Org. Número Especial) Revista *Ethic@*, Revista Internacional de Filosofia Moral, dedicado à crítica da ética animalista de Peter Singer. Disponível 10/01/2005, no site [www.cfh.ufsc.br/ethic@](http://www.cfh.ufsc.br/ethic@), v.3, n.3 (Dez. 2004).

FELIPE, Sônia T. "Crítica ao *especismo* na ética contemporânea; a proposta do princípio da igualdade como princípio da igual consideração de interesses", Nov. 2004, 34 p. In: <http://www.vegetarianismo.com.br>

FELIPE, Sônia T. "Da Igualdade; Peter Singer e a defesa ética dos animais contra o especismo". In: *Philosophica*. Lisboa, 2001, Nr. 17/18, 2001 (publicado em 2003), p. 21-48

FELIPE, Sônia T. "Defesa ética dos animais. Humphry Primatt e seus herdeiros: Peter Singer, Tom Regan e Richard D. Ryder". Site: [www.eobicho.org](http://www.eobicho.org), acessível desde 13 nov. 2005.

FELIPE, Sônia T. "Direitos Animais. o recurso à analogia e a exigência do *princípio da coerência* na ética de Tom Regan", Nov. 2004, 23 p. In: <http://www.vegetarianismo.com.br>

FELIPE, Sônia T. "Ética Prática Contemporânea. Uma abordagem crítica. In: *Ethic@*. Revista Internacional de Filosofia Moral. [www.cfh.ufsc.br/ethic@](http://www.cfh.ufsc.br/ethic@), v.3, n.3 (Dez. 2004)

FELIPE, Sônia T. "Fundamentação ética dos direitos animais. O legado de Humphry Primatt." *Revista Brasileira de Direito Animal*. UFBA, Centro de Ciências Jurídicas, Programa Interdisciplinar de Direito Ambiental. Salvador, (no prelo), v.1 n.1.

FELIPE, Sônia T. "Princípios éticos para uma Justiça Global", Nov. 2004, 27 p. In: <http://www.vegetarianismo.com.br>

FELIPE, Sônia T. "Produção e consumo de animais: uma crítica filosófica abolicionista". *Anais do 36 Congresso Vegetariano Mundial*. Site: [www.vegetarianismo.com](http://www.vegetarianismo.com)

FELIPE, Sônia T. "Rawls' Legacy: a Limited Possibility of a Non-speciesist Environmental Justice". In: *Ethic@*, Revista Internacional de Filosofia Moral. Site: [www.cfh.ufsc.br/ethica@](http://www.cfh.ufsc.br/ethica@), v.4, n. 1, jun. 2005, pp. 23-37.

FELIPE, Sônia T. Bioética e Direitos Humanos: à luz da igual consideração de interesses (Singer) e da reciprocidade (Rawls). In: SILVA, Reinaldo Pereira e LAPA, Fernanda Brandão (Orgs.). *Bioética e Direitos Humanos*. Florianópolis: Editora OAB/SC, 2002, p. 55-88. ISBN 85 8698840-5

FELIPE, Sônia T. Dos Direitos Morais aos Direitos Constitucionais. O *status* dos animais na perspectiva ético-jurídica de sujeitos de direitos". In: BECKERT, Cristina e VARANDAS, Maria José (Coords.) *Éticas e Políticas Ambientais*. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, Philosophica-Elementa 2, 2004, p. 59-86. ISBN 972853120-6

FELIPE, Sônia T. Natureza Animal: igualdade antropomórfica, antropocêntrica ou ética? *Philosophica*, Lisboa, v. 25, 2005, pp. 43-75.

FELIPE, Sônia T. O anarquismo ético de Robert Nozick. Uma crítica ao utilitarismo especieísta que predomina na relação dos homens com os animais. In: *Revista de Ciências Humanas*, Florianópolis: UFSC, v. 14, n. 20, pp. 51-62, 1996.

FELIPE, Sônia T. *Por uma questão de Princípios; alcance e limites da ética de Peter Singer em defesa dos animais*. Florianópolis: Boiteux, 2003, 216 p. ISBN 858799524-3

FELIPE, Sônia T. Redefinindo a comunidade moral. In: BORGES, Maria de Lourdes e HECK, José Nicolau. *Kant: liberdade e natureza*. Florianópolis: Edufsc, 2005, p. 263-278.

FELIPE, Sônia T. Resenha: *Jaulas Vazias*, de Tom Regan. Site: [www.criticanarede.com](http://www.criticanarede.com), Lisboa, disponível desde 25 fev. 2005.

GOODPASTER, Kenneth E. On Being Morally Considerable. In: ZIMMERMAN, Michael E. (Gen. Editor) and CALLICOTT, J. Baird; SESSIONS, George; WARREN, Karen J.; CLARK, John. *Environmental Philosophy. From Animal Rights to Radical Ecology*. New Jersey: Prentice Hall, [1993] 1998, p. 56-70.

LEOPOLD, Aldo. *A Sand County Almanac*. [1949], especialmente o artigo, "The Land Ethic". New York: Ballantine Books, 1970.

REGAN, Tom. *Jaulas Vazias*. Porto Alegre: Lugano, 2006.

REGAN, Tom. The Limits and Possibility of an Environmental Ethics. In: *Environmental Ethics. An Interdisciplinary Journal dedicated to the philosophical aspects of environmental problems*. Dep.of Philosophy, University of New Mexico, Spring 1981, v. 3, n.1, p. 19-34.

SINGER, Peter. *Ética prática*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

SINGER, Peter. *Libertação animal*. Porto Alegre: Lugano, 2004.

TAYLOR, Paul W. *Respect for Nature*. NJ: Princeton University Press, 1986, p. 99-100.